



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus  
Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

### **Edital nº 23/2019 de 13 de junho de 2019**

#### **Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso Técnico de Segurança do Trabalho Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS Campus Machado, conforme Resolução nº 112/2018 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus* Machado torna público o edital para a eleição de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Curso Técnico de Segurança do Trabalho Subsequente, conforme Resolução nº 112/2018, de 20.12.2018, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

#### **1. Disposições Gerais**

1.1. A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente com a representação do Colegiado do Curso Técnico de Segurança do Trabalho Subsequente tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral de Coordenação e Vice-Coordenação do Curso Técnico de Segurança do Trabalho Subsequente.

#### **2. Das Vagas**

2.1. Este edital prevê a eleição de uma (1) vaga para o cargo de Coordenador(a) de Curso e uma (1) vaga para o cargo de Vice-Coordenador (a) do Curso Técnico de Segurança do Trabalho Subsequente.

#### **3. Dos Candidatos**

3.1. Poderão concorrer, mediante a formação de chapas, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I - Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS;
- II - Ser docente atuante do Curso no qual se candidatou;
- III - Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva;

#### **4. Das Inscrições**

4.1. As inscrições serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br> e/ou pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/fHioUV83H1uF4HWS7>, no período de 13 de junho de 2019 até as 23h59 do dia 18 de junho de 2019.

4.2. As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 3.1. do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 19 de junho, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado

4.3. O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será no horário de 7h às 23:00h do dia 24 de junho de 2019. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail [eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br).

4.4. O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, no dia 25 de junho de 2019.

#### **3. Do Processo Eleitoral**

3.1. O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, das 7h até às 23h do dia 01 de julho de 2019.

3.2. Estão aptos a votar os discentes e docentes vinculados ao Curso de Técnico de Segurança do Trabalho Subsequente.

3.3. Para a votação eletrônica serão enviados, através do e-mail cadastrado no sistema acadêmico e SUAP, o link e senhas (token).

3.4. O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

3.5. O voto será proporcional entre as categorias discente/docente, com peso de 50% dos votos válidos totalizados para os docentes e 50% para os discentes.

3.6. Será eleita a chapa com maior número de votos válidos, considerando a proporcionalidade estabelecida no parágrafo primeiro deste artigo. (Artigo 20 - Resolução 77/2017).

3.7. O resultado da eleição será divulgado no dia 02/07/2019 no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado.

3.9. O prazo para recorrer do resultado da eleição será das 7h às 23:00 do dia 03 de julho de 2019. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail [eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br).

3.10. O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado, a partir do dia 04 de julho de 2019.

3.11. A campanha eleitoral poderá ser nos espaços públicos do *Campus* Machado não sendo permitindo a fixação de cartazes e o uso de e-mail institucional. O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 01.

#### 4. Do Mandato

4.1. O coordenador e vice-coordenador de curso terão mandato de 02 (dois) anos, podendo participar de uma única recondução, desde que tenha sido eleito por novo processo eleitoral.

4.2.. Caso não haja candidato para a coordenadoria do curso, o diretor geral poderá indicar um coordenador pró tempore pelo período máximo de 02 (dois) anos.

4.3. O coordenador poderá ser destituído pelo Diretor Geral do Campus quando desrespeitar suas atribuições diante de comprovação, com direito de contraditório e ampla defesa.

#### 5. Disposições Finais

5.1. O Coordenador de Curso é responsável por zelar pelo cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), por ouvir e dar encaminhamento às demandas da comunidade acadêmica, do acompanhamento do processo de avaliação interna e externa do curso e outras atividades administrativas e pedagógicas.

5.2. Em caso de afastamento do Coordenador de Curso o Vice-Coordenador assume as responsabilidades do Coordenador de Curso em sua totalidade.

5.3. As demais atribuições do Coordenador de Curso e Vice-Coordenador estão dispostas na Resolução nº 112/2018 do CONSUP.

5.4. Prezando pela eficiência, deverá ocorrer um período de transição das ações em andamento, em regime de colaboração, entre o atual e o coordenador eleito.

5.5. Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente com a representação do Colegiado do Curso, e em segunda instância serão encaminhados ao Núcleo Docente Estruturante - NDE e posteriormente, se necessário, ao Colegiado Acadêmico de *Campus*- CADEM que deliberará sobre a questão levantada.

#### Quadro 01: Cronograma do Processo Eleitoral

Publicação do Edital	13/06/2019
Inscrições	13/06/2019 a 18/06/2019
Homologação e divulgação dos inscritos	19/06/2019
Recurso da homologação dos inscritos	24/06/2019

Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	25/06/2019
Período de Campanha	25/06/2019 a 30/06/2019
Eleição	01/07/2019
Resultado das Eleições	02/07/2019
Recurso do resultado das eleições	03/07/2019
Resultado Final	04/07/2019

Machado, 13 de junho de 2019.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato  
Diretor Geral

### ANEXO I

**Edital nº 23/2019 de 13 de junho de 2019**

<b>RECURSOS</b>
Nome do servidor:
Motivo do Recurso:
Machado, ____ de _____ de 2019.
Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - MCH**, em 13/06/2019 11:08:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 18804

**Código de Autenticação:** b42242604b



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais